PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 391/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDITORA PROGRESSIVA LTDA - CNPJ/MF Nº 04.772.585/0001-19.

Proc. Adm. nº 874/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 53/2.024 **– Contrato nº** 391/2.024 **– Protocolo nº** 23.579/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos e comunicação visual.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2.021, procede ao presente **APOSTILAMENTO** em epígrafe, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto.

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material verificado no lançamento do quantitativo referente à renovação do saldo contratual realizada por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2.024, por meio do Protocolo nº 23.579/2.025.

1.2. Em que pese o Termo Aditivo ter sido publicado com os valores corretos, verificou-se que, por erro material, foi lançado no sistema a quantidade de **23.340 unidades** ao item 40939, quando o quantitativo correto corresponde a **22.340 unidades.** Diante disso, faz-se necessária a retificação do registro sistêmico, a fim de adequá-lo aos dados efetivamente aprovados e formalizados, garantindo a regularidade dos controles administrativos e do saldo contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa.

2.1. A presente retificação decorre de erro material identificado no lançamento do quantitativo no sistema administrativo - Elotech, sendo constatado que o quantitativo efetivamente aprovado e pretendido pelas partes correspondia ao inicialmente licitado.

2.2. Esclarece-se que a presente correção possui natureza meramente formal, não implicando alteração do objeto contratado, dos preços pactuados, do valor contratual ou de quaisquer outras cláusulas estabelecidas no instrumento contratual originário e seus aditivos, destinando-se exclusivamente à adequação dos registros administrativos à realidade contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação.

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 391/2.024 e respectivos termos aditivos, que não conflitarem com o presente apostilamento.

Ibiporã, 21 de julho de 2.027.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/45211/-8rp9h-7wGwxBKrcLs5h4HQSbJfWoZcv.pdf

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 35da8984-fcf8-4e68-9070-32b1763e8971